

CONVIVER NA ERA DIGITAL

Cartilha para orientação à convivência
de crianças e adolescentes
em redes sociais



Ministério Público de Pernambuco

COMPROMISSO COM A CIDADANIA

CONVIVER NA ERA DIGITAL

Crianças e Adolescentes e Redes Sociais

As crianças e adolescentes estão usando a internet cada vez mais. Acesso à informação, educação, lazer e comunicação são algumas das atividades realizadas on-line. Ao mesmo tempo, a navegação também oferece vários riscos ao público infantojuvenil, o que levou o Ministério Público de Pernambuco a desenvolver este guia com orientações para pais, familiares, comunidade escolar e todas as pessoas que desejam acompanhar o crescimento seguro das crianças e adolescentes. Confira nossas orientações.



CONVIVER NA ERA DIGITAL

designed by freepik

01

Há idade mínima para o uso de redes sociais?

Cada rede social adota uma política de idade mínima para seu uso. Esta definição é uma forma encontrada para prevenção de crimes contra crianças e adolescentes, levando em consideração a capacidade de perceber as possíveis ameaças.

CONVIVER NA ERA DIGITAL

Para que tais ferramentas de interação social possam ser utilizadas de forma segura, devem ser observadas, inicialmente, as idades mínimas para uso, quais sejam:



Facebook

13 anos



Instagram

13 anos



Twitter

13 anos



Snapchat

13 anos



WhatsApp

16 anos



CONVIVER NA ERA DIGITAL

02



Dentre as violações aos direitos da criança e do adolescente mais comuns na internet estão o **ciberbullying** e a pornografia infantojuvenil (pedofilia on-line). Veja as orientações sobre como proceder se perceber estas situações acontecendo.

CONVIVER NA ERA DIGITAL

O que é o cyberbullying?

O bullying é uma intimidação sistemática, um ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivo evidente, praticado por uma pessoa ou um grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir. O bullying causa dor e angústia à vítima, e mostra uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

São características do bullying:

- A intenção do agressor
- A repetição das agressões
- O objetivo de ferir a vítima psicológica ou fisicamente.
- O desequilíbrio de forças entre o agressor e a vítima.



CONVIVER NA ERA DIGITAL

Quando a intimidação acontece na internet é chamado de cyberbullying, e acontece quando são usadas redes sociais ou ferramentas on-line para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais, com o objetivo de criar constrangimento psicológico e social. Quem pratica estes atos pode ser responsabilizado nas esferas civil ou criminal.

Como denunciar o cyberbullying?

1. Preserve as provas

Imprima e salve todas as ameaças recebidas. Além do print das telas, não apague e mantenha o cabeçalho dos e-mails (onde se encontra o endereço de quem enviou a mensagem), copie o endereço das páginas e guarde possíveis mensagens recebidas. Entretanto, essas informações, por si sós, não valem em um julgamento.



CONVIVER NA ERA DIGITAL

É necessário que sejam autenticadas em cartório para fazer uma declaração de fé pública de que o crime realmente existiu. Dessa forma, mesmo que o agressor apague o perfil ou a mensagem enviada, sua prova estará registrada e garantirá a materialidade do crime. Qualquer cartório tem atribuição para emitir uma Ata Notorial de que o crime existiu na Internet.

2. Denuncie no próprio site

Todos os sites, sejam contas de e-mails, redes sociais, salas de bate-papo, possuem um espaço/canal para a comunicação entre o usuário e o prestador do serviço. Envie um email, ou clique no espaço indicado pelo próprio site para pedir a solicitação da remoção do conteúdo ofensivo. É um direito do usuário garantido nos Termos de Uso e de Conduta indicados ao criar uma nova conta.



CONVIVER NA ERA DIGITAL

3. Procure uma delegacia

Com as provas do crime, procure uma Delegacia da Polícia Civil para registrar a ocorrência. Devido à carência de Delegacias Especializadas em Crimes Cibernéticos no País, muitos crimes ainda não são denunciados. Caso não haja uma em sua cidade ou região, procure a delegacia mais próxima de sua residência. Na capital pernambucana, o endereço é o seguinte:



PERNAMBUCO **Delegacia de Polícia de Repressão** **aos Crimes Cibernéticos**

Endereço: Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife/PE.
Telefone: (81) 3184.3206 / 3207.

E-mail: dpcrici@policiacivil.pe.gov.br

CONVIVER NA ERA DIGITAL



O que pode acontecer se uma criança ou adolescente praticar o cyberbullying?

Neste caso não se fala na prática de crime, mas sim de ato infracional, que será analisado pela Vara Especializada da Infância e Juventude da Justiça Estadual, com a aplicação de medidas protetivas (para crianças) ou socioeducativas (adolescentes).

E quando a criança ou adolescente for vítima?

Se a vítima for uma criança ou adolescente e ainda não se conhecer a autoria das agressões, o caso caberá à Justiça Federal.

CONVIVER NA ERA DIGITAL

Como denunciar os casos de pornografia infantojuvenil?

Em casos de publicações relativas à pornografia infantil, é possível realizar uma denúncia anônima e acompanhar o andamento da investigação. Para fazer a denúncia, acesse o site Safernet (<http://new.safernet.org.br/denuncie>), identifique o tipo de conteúdo ofensivo e informe o link para a publicação. A Safernet é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com foco na promoção dos Direitos Humanos. Eles têm parceria com diversos órgãos como a Polícia Federal, o Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria-Geral Federal, além de empresas como o Google, Facebook e o Twitter. A vítima também poderá procurar a delegacia especializada na repressão aos crimes cibernéticos ou delegacia comum, para registrar a ocorrência.



CONVIVER NA ERA DIGITAL



Qual a responsabilidade do provedor?

Caso as imagens publicadas tenham conteúdo de nudez ou atos sexuais envolvendo criança ou adolescente, o provedor do serviço on-line pode ser responsabilizado criminalmente se, depois de receber a notificação judicial, não desabilitar o acesso ao conteúdo.

Denúncias ao Ministério Público de Pernambuco

Ouvidoria do MPPE:

Disque MP - 127

WhatsApp:

(81) 99679 0221

Formulário na internet:

ouvidoria.mppe.mp.br/#/formulario

Site (assistente virtual Audivía):

www.mppe.mp.br

CAOP Infância e Juventude

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, nº 99,
Anexo III, Santo Amaro, Recife.
CEP: 50.050-540.

Telefones:

(81) 3182-7419 e 3182-7418

E-mail:

caopij@mppe.mp.br

Horário de funcionamento:

das 12h às 18h.



Ministério Público de Pernambuco

COMPROMISSO COM A CIDADANIA